PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3058
(27 DE JUNHO DE 2.001)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, através do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras, à Srª Luzia Augusto Perez, residente da Av. Aparecida nº 750, Sítio Aparecida, Caieiras, os seguintes materiais de construção:

I – 200 blocos de concreto de 0,15 cm;
II – 20 sacos de cimento de 50 Kg
III – 15 barras de ferro de 12 mm;
IV – 20 barras de ferro de 4,8 mm;
V – 06 Kg de arame recozido;
VI – 04 metros cúbicos de areia média;
VII – 04 metros cúbicos de pedra nº 01; e
VIII – 20 sacos de cal hidratada de 20 Kg.

ARTIGO 2º - A doação autorizada pela presente Lei é fundamentada no relatório social acostado aos autos do Processo Municipal nº 3641/01, dando conta situação sócio-econômica da família da Srª Luzia Augusto Perez, observando-se ainda, o caráter de urgência da construção do muro de contenção, com perigo de deslizamento de terra, o que colocaria em risco a integridade física de todos os moradores daquela residência.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Junho de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

MM/NPC